

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 04/07/2018

- [Perda de poder familiar](#)
- [Amparando filhos - mães e filhos têm 2º encontro em prisão goiana](#)
- [TJAM lança “Projeto Encontrar Alguém” de incentivo à adoção tardia](#)
- [Juíza associada da Abraminj está à frente da primeira unidade do Judiciário Federal especializada em crimes cibernéticos contra crianças adolescentes](#)
- [Gameleira - comerciantes alertados da impossibilidade de fornecer bebidas alcoólicas e outros produtos que causam dependência a crianças e adolescentes](#)
- [MPPE elabora cartilha para orientar promotores de Justiça na cobrança por melhorias no ensino infantil](#)
- [AMB trata de mudanças no ECA com deputados](#)
- [Terceira Turma admite alimentos em valores distintos para filhos de diferentes relacionamentos](#)

**Assunto:** Perda de poder familiar

**Fonte:** Agência Senado

**Data:** 04/07/2018



Comissão de Constituição e Justiça aprova Projeto de Lei da Câmara 13/2018, que amplia casos de perda de poder familiar. Medida segue ao plenário.

### **Ementa:**

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre hipóteses de perda de poder familiar.

### **Explicação da Ementa:**

Altera o Código Penal, o Código Civil e o Estatuto da Criança e do Adolescente para estender as hipóteses de perda do poder familiar e de incapacidade para o exercício de tutela e de curatela.

**Assunto: Amparando filhos - mães e filhos têm 2º encontro em prisão goiana**

**Fonte: CNJ**

**Data: 04/07/2018**



Ocorreu, no último domingo 24, a segunda edição da Visita Humanizada do Programa Amparando Filhos no Presídio Feminino Consuelo Nasser. Estiveram presentes mais de 20 filhos das reeducandas que cumprem pena na unidade prisional e são acompanhados pelo projeto na comarca de Goiânia. O evento foi animado pelas apresentações de teatro e dança junina, organizadas pelas próprias reeducandas. Elas criaram o roteiro, ensaiaram e prepararam o figurino, tornando um dia alegre e festivo para o convívio familiar.

O evento foi organizado pela equipe do Programa Amparando Filhos do Juizado de Infância e Juventude e contou com ajuda de apoiadores, que forneceram comidas típicas como canjica, pipoca, paçoca, bolos e caldos de frango e de feijão, além de refrigerantes. O evento também contou com a presença das magistradas Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva, subcoordenadora do Programa Amparando Filhos em Goiânia e diretora do Foro de Goiânia, e da juíza auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Maria Cristina Costa, que aprovaram os trabalhos realizados e conversaram ativamente com as reeducandas e familiares.

**Assunto: TJAM lança “Projeto Encontrar Alguém” de incentivo à adoção tardia**

**Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude**

**Data: 04/07/2018**



O presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), desembargador Flávio Pascarelli, lançou nesta terça-feira (3) o Projeto Encontrar Alguém, de incentivo à adoção tardia. Inspirado em iniciativas similares que vêm sendo adotadas com êxito por outros tribunais do País, o projeto está sendo implantado pela Coordenadoria da Infância e Juventude (COIJ) e tem o objetivo de dar visibilidade a crianças e adolescentes que vivem em unidades de acolhimento e que, por características como idade e condições de saúde, são consideradas de difícil colocação em família substituta para fins de adoção.

A solenidade de lançamento aconteceu no Plenário Des. Ataliba David Antonio, na sede do TJAM, com a presença de magistrados, da coordenadora da Infância e da Juventude do TJAM, juíza Rebeca de Mendonça Lima; da jornalista Celes Borges, presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas (Funtec) – instituição parceira da COIJ nesta fase de lançamento do projeto –; representantes das unidades de acolhimento de crianças e adolescentes, dentre outros convidados.

“Fico imensamente feliz de lançar este projeto e espero que ele dê excelentes resultados, que consiga sensibilizar a sociedade e ampliar as chances de adoção dessas crianças e adolescentes que por uma série de características, como é o caso da idade, não têm tido a oportunidade de encontrar uma nova família. É extremamente louvável a iniciativa da Coordenadoria da Infância e da Juventude, sob o comando da juíza Rebeca de Mendonça Lima, de adotar essa estratégia que vem se somar a outras ações voltadas para esse público”, afirmou o desembargador Flávio Pascarelli que nesta terça-feira cumpriu o último dia de sua gestão como presidente do TJAM.

A implantação do “Encontrar Alguém” foi aprovada pelo Pleno do TJAM em sessão realizada no dia 16 de maio deste ano. A iniciativa, que prevê a divulgação – de forma responsável, padronizada e acompanhada pelo Sistema de Justiça –, de informações sobre as crianças que têm o perfil do projeto, tem o apoio do Conselho Nacional de Justiça e de entidades como o Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude do Tribunais de Justiça do Brasil (Coinj) e do Grupo Nacional de Direitos Humanos.

A juíza Rebeca de Mendonça Lima explica que, por meio de parcerias institucionais, a COIJ realizará campanhas com o tema “Encontrar Alguém”, em que as próprias crianças serão protagonistas e falarão de seu desejo de encontrar uma nova família. Com o apoio da TV Cultura do Amazonas a primeira campanha do projeto já está pronta e traz, em quatro vídeos de cerca de um minuto, as histórias de Camila, de 18 anos; dos irmãos Maria Ester, 8 anos e Adriel, 10 anos; Mateus, 14 anos; e dos irmãos Nivea, de 7 anos e João Pedro, 13 anos. Os vídeos poderão ser acessados, inicialmente, no canal do TJAM no Youtube, nas redes sociais da instituição e, a seguir, na página da COIJ no Portal do TJAM. Posteriormente, o projeto

ampliará a divulgação, levando os vídeos a salas de cinema, ao intervalo de shows, dentre outros espaços.

A coordenadora da Infância e da Juventude frisa que o Encontrar Alguém busca ampliar suas chances de adoção de crianças e adolescentes que já foram destituídos do poder familiar, vivem acolhidos e se enquadram num perfil considerado de difícil colocação em família substituta, seja em virtude da idade ou de condições especiais de saúde. Conforme os dados da COIJ, atualmente, 198 crianças e adolescentes estão nas 10 unidades acolhedoras de Manaus, 42 delas aptas à adoção, pois todas as possibilidades de retorno à família biológica já se esgotaram, com a respectiva destituição do pátrio poder e, nesse grupo, 37 têm o perfil do projeto.

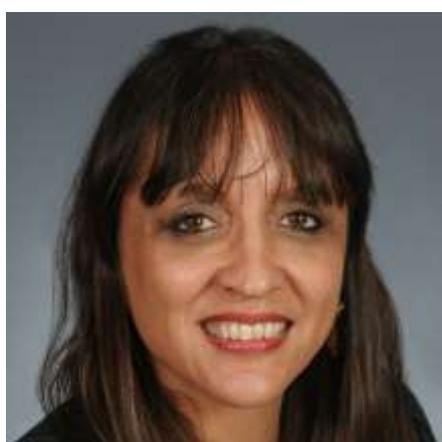
“Nós temos entre essas crianças, por exemplo, um grupo de seis irmãos, a mais velha com 17 anos e o mais novo com dois anos, e que são de difícil colocação em família substituta em razão do número. Nossa intenção é sensibilizar as pessoas para casos como o desses irmãos, que estão nos abrigos. É uma tentativa de que as pessoas interessadas em adotar, olhem também para esse perfil e não apenas para aquele perfil clássico que prevalece não apenas no Amazonas, mas em todo o País, que é a busca por adoção de crianças até dois anos de idade”, disse a juíza Rebeca.

Roseane Silva de Menezes, Assistente Social do Lar Batista Janell Doyle – uma das 10 unidades de acolhimento de Manaus e instituição parceira do Encontrar Alguém – participou da solenidade de lançamento do projeto na manhã desta terça-feira. “Hoje é uma data muito importante para os abrigos que trabalham com crianças e adolescentes em Manaus. Esse projeto vem atender uma demanda comum a quase todas essas instituições que é a longa permanência de crianças para as quais não conseguimos, junto aos cadastros de habilitados para adoção, alguém que aceite o seu perfil. Então, o projeto abre mais uma possibilidade de ampliar as chances de adoção dessas crianças e, principalmente, aquelas que já chegaram à adolescência. Temos uma expectativa muito boa em relação aos resultados do projeto”, disse Roseane.

**Assunto: Juíza associada da Abraminj está à frente da primeira unidade do Judiciário Federal especializada em crimes cibernéticos contra crianças adolescentes**

**Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude**

**Data: 04/07/2018**



A 35ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, cujos juízes federais titular e substituto são, respectivamente, a Doutora em Direito Público Simone dos Santos Lemos Fernandes, também Coordenadora Criminal do Estado, e o Mestre em Direito Rodrigo Pessoa Pereira da Silva, acaba de se tornar a primeira unidade do Poder Judiciário Federal brasileiro especializada em crimes cibernéticos próprios e crimes praticados contra crianças e adolescentes pela internet, com jurisdição em todo o Estado de Minas Gerais.

Além de ter sido selecionada pelo critério de antiguidade na carreira de juíza titular e pelo menor acervo entre as varas criminais não especializadas, a 35ª Vara foi escolhida por força do aperfeiçoamento profissional da juízafederal Simone dos Santos Lemos Fernandes na área de desenvolvimento de Tecnologias e Informação e Comunicação no Brasil e no exterior. Além de Doutora em Direito Público, a magistrada possui pós-graduação na área de Computação - Segurança em Tecnologia da Informação, tendo participado de inúmeros cursos relacionados à área.

Aprovada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a especialização da 35ª Vara foi oficializada através da Resolução Presi 5747798 de 16 de março de 2018, mas a redistribuição dos feitos em curso nas Subseções e na Seccional somente deverá ocorrer após a implementação de procedimento de compensação de feitos ainda em estudo pela área técnica.

O universo digital é palco de inúmeras condutas delituosas que passarão, no Estado de Minas Gerais, a serem processadas na 35ª Vara Criminal, como invasão de dispositivo informático alheio, destruição e fraude de dados eletrônicos, instalação de vulnerabilidades em sistemas, fraudes no sistema eleitoral eletrônico, interrupção ou obstáculo aos serviços informatizados e a interceptação desautorizada de comunicações de informática ou telemática.

Além de receber crimes cibernéticos próprios, cuja tipificação protege a segurança e integridade das redes, sistemas e terminais de computador, a 35ª Vara passará a receber todas as ações penais relativas a crimes praticados contra crianças pela internet, única modalidade de crimes cibernéticos impróprios objeto da especialização. Trata-se de crimes como produção, distribuição, oferta, venda, disponibilização de material de abuso sexual de menores pela

internet, que já existiam muito antes do aparecimento das novas tecnologias de informação e se encontravam em situação de relativo controle até que migrassem para a rede mundial de computadores com uma velocidade e escala impressionantes, em um espaço onde não há fronteiras, trazendo a necessidade de especial tratamento pela Justiça Federal Brasileira.

Atento a essa necessidade de preparação para o enfrentamento do problema, o Congresso Nacional convocou, em 2016, uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), que culminou com a recomendação, ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) que diligenciasse no sentido de provocar a especialização de varas judiciais em crimes eletrônicos, “como forma de estruturação necessária para o combate eficaz a essa nova criminalidade”. O Tribunal Regional Federal da Primeira Região se antecipa, assim, através de iniciativa pioneira que demonstra sensibilidade e adaptação da Justiça ao novo panorama virtual, propiciando uma maior sintonia com a complexidade do mundo contemporâneo.

A especialização atenua as notórias dificuldades enfrentadas pelas varas no tratamento desse tema, tendo se revelado medida salutar que possibilita um incremento na qualidade e celeridade da prestação jurisdicional. É um fenômeno que permite que a jurisdição seja customizada num universo muito amplo de litígios, permitindo a padronização dos serviços judiciários e um movimento constante no sentido da capacitação dos juízes federais e servidores, trazendolhes maior motivação para o enfrentamento do tema.

**Assunto: Gameleira - comerciantes alertados da impossibilidade de fornecer bebidas alcoólicas e outros produtos que causam dependência a crianças e adolescentes**

**Fonte: MP PE**

**Data: 04/07/2018**



Atento às violações que podem comprometer a saúde e a dignidade de crianças e adolescentes, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos proprietários de restaurantes, lanchonetes, clubes, mercearias, bares, barracas, ou outros estabelecimentos similares do município de Gameleira que não vendam, nem forneçam, ministrem ou entreguem, ainda que gratuitamente, bebidas alcoólicas, cigarros e outros produtos que causem dependência a crianças e adolescentes, mesmo na companhia e autorizados por pais e/ou responsáveis.

A preocupação do MPPE se deve aos produtos terem grande potencial de causar danos físicos ou psiquiátricos, especialmente em quem não tem idade suficiente para lidar com eles. As autoridades policiais também devem realizar diligências para coibir a venda a crianças e adolescentes de tais produtos, assim como o Conselho Tutelar do município precisa dar publicidade à recomendação e identificar qualquer violação, adotando as medidas cabíveis e a comunicação das providências ao MPPE.

Os artigos 81, incisos II e III, e 243, ambos da Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, frisam que é “proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas” e que constitui crime, punido com detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, “vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”,

"Há a necessidade de se prevenir e coibir esta prática delitativa, que compromete o desenvolvimento social e psicológico, bem como o crescimento digno e sadio da criança e do adolescente, indivíduos em condições peculiares de desenvolvimento", considerou a promotora de Justiça Kelly Jane Rodrigues Prado. "Bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, causadoras de dependência química e potenciais geradoras de violência", complementou ela.

Os comerciantes que desobedecerem podem ser responsabilizados administrativa, civil e mesmo criminalmente pelo ocorrido nos moldes do disposto no art. 29 do Código Penal.

**Assunto: MPPE elabora cartilha para orientar promotores de Justiça na cobrança por melhorias no ensino infantil**

**Fonte: MP PE**

**Data: 04/07/2018**



A primeira infância é uma fase crucial para o desenvolvimento do ser humano nos aspectos físico, cognitivo, psíquico, social e afetivo. E o Brasil, através do Plano Nacional de Educação (PNE), assumiu o compromisso de universalizar a educação infantil para crianças de quatro e cinco anos e elevar o número de vagas em creches para atender até 50% das crianças de zero a três anos. A fim de cobrar do poder público os investimentos necessários para tornar essa promessa uma realidade, o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Educação (Caop Educação) produziu uma cartilha para orientar os membros do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). A cartilha é um produto do projeto Primeiros Passos, desenvolvido pelo Caop Educação.



A equipe do Caop Educação realizou visitas em diversas unidades de ensino infantil para conhecer a realidade da oferta de vagas e do atendimento em creches e pré-escolas de todo o estado e constatou vários problemas, como inexistência de creches em várias cidades; número de creches insuficientes na maioria dos municípios; e quando existem, as unidades contam com estruturas físicas precárias e inadequadas. Outro ponto identificado pelo MPPE foi a ausência de professores e demais profissionais habilitados.

“Trata-se de um desafio urgente para o Ministério Público fomentar a criação e ampliação da oferta de vagas. Este material tem a finalidade de apoiar as ações e procedimentos a serem adotados pelos promotores de Justiça. O projeto Primeiros Passos busca articular a atuação dos promotores de Justiça na área da Educação, de forma a buscarem, junto aos poderes Executivo e Legislativo, o cumprimento do dever constitucional de ampliar as vagas de creches e ofertar ensino a todas as crianças na faixa etária de quatro e cinco anos”, ressalta o Caop Educação na cartilha.

A cartilha apresenta as principais iniciativas apontadas pelo PNE para ampliar a educação infantil. Segundo a publicação, os promotores de Justiça devem atuar orientando e cobrando do poder público o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças na educação infantil, especialmente aquelas que são beneficiárias de programas de transferência de renda; a promoção de busca ativa de crianças até cinco anos, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; e a realização e publicação de levantamento anual da demanda por creches e pré-escolas, a fim de planejar a prestação do serviço pelos entes públicos.

Em seguida, o Caop Educação elenca as possibilidades de atuação do Ministério Público. O primeiro passo consiste em realizar um diagnóstico da educação infantil no município, averiguando dados populacionais e requisitando à Secretaria de Educação o levantamento do número de alunos e o planejamento para a ampliação das vagas na educação infantil.

A partir desse diagnóstico, o membro do MPPE poderá realizar instaurar procedimentos administrativos, marcar reuniões com a administração municipal, adotar medidas extrajudiciais como recomendações ou termos de compromisso, convocar audiências públicas ou até mesmo, no caso de as tentativas de solução dialogada não serem eficazes, ajuizar ação civil pública contra o município que não cumprir as exigências do PNE. A cartilha disponibiliza aos membros modelos de vários documentos, com o objetivo de proporcionar uma atuação eficiente e resolutiva.

<b>Assunto: AMB trata de mudanças no ECA com deputados</b>
<b>Fonte: AMB</b>
<b>Data: 04/07/2018</b>



Integrantes da diretoria da AMB conversaram com deputados federais, nesta terça-feira (3), sobre o projeto de lei que revisa o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O PL 7197/2002, tramita na comissão especial criada na Câmara dos Deputados para discutir a matéria, mas o texto ainda não foi votado.

Fizeram parte da comitiva a secretária de Infância e Juventude da AMB, Valéria Rodrigues; o secretário-adjunto da pasta, Sérgio Luiz Ribeiro de Souza; a juíza titular da Vara de Infância e Juventude do Rio de Janeiro, Vanessa de Oliveira Cavalieri Felix; e o presidente do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv), Carlos Sterse. Todos defendem que o projeto seja votado ainda este ano.

Eles conversaram com os deputados Subtenente Gonzaga (PDT-MG), Laudívio Carvalho (Pode-MG); o presidente da Comissão, deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS); e o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Os parlamentares disseram que vão colaborar com a AMB no sentido de agilizar a tramitação do PL. Laudívio Carvalho atuou fortemente para que os encontros com Maia e Mattos ocorressem nesta terça-feira. “O ECA tem 28 anos e precisa de atualização. Temos que aproveitar essa oportunidade”, disse Valéria Rodrigues.

**Assunto: Terceira Turma admite alimentos em valores distintos para filhos de diferentes relacionamentos**

**Fonte: STJ**

**Data: 04/07/2018**



Em decisão unânime, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) admitiu que pensões alimentícias pagas por um pai a filhos de relacionamentos diferentes possam ser fixadas em valores distintos. O colegiado levou em consideração a capacidade financeira das mães das crianças.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) havia reduzido uma das pensões de 20% para 15% sobre os rendimentos líquidos do pai. A mãe interpôs recurso especial sob o fundamento de que a decisão teria dado tratamento discriminatório entre os filhos, uma vez que foi destinado ao outro filho, fruto de outro relacionamento, o percentual de 20%.

A relatora, ministra Nancy Andrighi, reconheceu que, em regra, não se deve fixar a obrigação de alimentos em valor absoluto ou percentual diferente entre a prole, uma vez que os filhos, indistintamente, necessitam ter acesso a condições dignas de sobrevivência em igual medida.

### **Natureza flexível**

No entanto, a ministra destacou que essa igualdade não é um princípio de natureza inflexível e, no caso apreciado, não reconheceu nenhuma ilegalidade na decisão do TJMG. Segundo ela, as instâncias ordinárias verificaram que a mãe que recorreu da decisão possui maior capacidade contributiva do que a genitora da criança que recebe o percentual maior.

“É dever de ambos os cônjuges contribuir para a manutenção dos filhos na proporção de seus recursos. Assim, poderá ser justificável a fixação de alimentos diferenciados entre a prole se, por exemplo, sendo os filhos oriundos de distintos relacionamentos, houver melhor capacidade de contribuição de um genitor ou genitora em relação ao outro”, disse a ministra.

### **Reais necessidades**

Nancy Andrighi citou ainda outro exemplo de arbitramento diferenciado de pensão que seria justificável e não ofensivo ao princípio da igualdade. Ela chamou atenção para a importância de serem avaliadas as reais necessidades dos filhos, como no caso de um recém-nascido, incapaz de desenvolver quaisquer atividades, e um filho mais velho, capaz de trabalhar.

“Seria possível cogitar de uma potencial violação ao princípio da igualdade entre filhos se houvesse sido apurado que eles possuem as mesmas necessidades essenciais e que as genitoras possuem as mesmas capacidades de contribuir para a manutenção de tais necessidades, mas, ainda assim, houvesse a fixação em valor ou patamar distinto. Dessa situação, contudo, não se trata na hipótese dos autos, motivo pelo qual não merece reparo o acórdão recorrido no particular”, concluiu a relatora.